



LEI Nº. 2.326/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.107.161,53** (dois milhões, cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

UNIDADE 02.05.01 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02	02.05.01.15.452.0020.1.046	OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	449051 – XXXX DR 124 FONTE: ELETRO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.107.161,53

TOTAL DE RECURSOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	R\$ 2.107.161,53
---	-------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 2.107.161,53** (dois milhões, cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), serão os provenientes de **tendência de excesso de arrecadação do Termo de Cooperação Técnica 12/2022 junto a Eletrobras.**



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 19 de abril de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -